



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

(Leis nº 8.666/93 e 10.520/02)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA LANCHES, CONFRATERNIZAÇÃO, PALESTRAS E DATAS COMEMORATIVAS – CRAS.

Sessão de julgamento: 17/02/2012 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2012.

Jocinéia de Freitas

Pregoeira Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 022/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

1 – PREÂMBULO -

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Pregoeira Municipal, designado pelas Portarias Municipais nº 001/2012, de 04.01.2012 e 014/2012, de 19.01.2012, publicada no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2012 e 20.01.2012 com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e, alterações e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **17 de fevereiro de 2012, às 09:30 horas, na Câmara de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de consumo para lanches em confraternização, palestras e datas comemorativas - Cras.**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço unitário por item**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **09:20 horas, do dia 17.02.2012**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:30 horas, do dia 17.02. 2012**.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de consumo para lanches em confraternização, palestras e datas comemorativas – Cras – Centro de Referência da Assistência Social, de acordo com a descrição do anexo VI. O objeto deverá ser posto em Ivaí – PR.

2.2 - *O valor máximo global estimado é de R\$ 12.779,68.*

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **02.02.2012 a 17.02.2012**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:



ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes **1**.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope **1**- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens **2.1** e **2.2** deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais.

d)- preço total

f)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.*(ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:



a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

g)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: (arts. 31 e 32).

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.

b)– declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).



7.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de licitação o, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação por servidor membro da comissão de licitação não será permitida no momento da licitação para não atrasar o certame.

7.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

8.3 – ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO.

8.4 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO – UNITARIO;

8.10 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação de conformidade com requisições da Prefeitura é de 02 (dois) dias.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.



14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será a prazo em até 10 (dez) dias após a execução do objeto e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-057 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

31761 - FMAS PBVII

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

17.7 – O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- B)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- D)- Anexo IV -Declaração que a empresa esta enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- E)- Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- F)- Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: ivai.pr.gov.br – **Preenchimento e entrega obrigatória.**
- G)- Anexo VIII – Minuta do contrato.

Ivaí, 01 de fevereiro de 2012.

Jocinéia de Freitas
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012
Lotes

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est

Entidade: Município de Ivaí

Nº Licitação: 000020 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Gêneros Alimentícios - CRAS	6.303,74
002	Materiais de Cozinha - CRAS	293,58
003	Materiais de higiene - CRAS	1.390,00
004	Material de Limpeza - CRAS	1.308,36
005	Material de consumo para lanches - CRAS	3.484,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 SCP Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória) Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012 Itens do lote 01

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est]

Entidade: Município de Ivaí
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2012
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BATATA INGLESA LAVADA	10,00	KG	3,15			0,00
002	PÃO FRANCÊS	25,00	KG	4,99			0,00
003	REPOLHO	3,00	PÇ	0,99			0,00
004	EXTRATO DE TOMATE	30,00	LTA	5,69			0,00
005	CARNE BOVINA MOIDA 1ª	20,00	KG	7,60			0,00
006	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR.	20,00	UN	0,99			0,00
007	MAÇA FUGI	10,00	KG	2,19			0,00
008	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - 500 GR.	30,00	UN	3,69			0,00
009	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML.	70,00	UN	2,79			0,00
010	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	25,00	KG	6,50			0,00
011	Massa para pastel	50,00	PCT	3,59			0,00
012	Pó para gelatina - 45 gramas	20,00	UN	0,79			0,00
013	Polvilho azedo	35,00	PCT	2,49			0,00
014	Milho verde em conserva	55,00	LTA	1,19			0,00
015	Chá mate- diversos sabores.	10,00	UN	2,19			0,00
016	Milho de pipoca	10,00	PCT	1,69			0,00
017	Mamão	10,00	KG	2,19			0,00
018	MACARRÃO PARAFUSO	10,00	PCT	3,69			0,00
019	OVS BRANCOS	40,00	DZ	2,80			0,00
020	LEITE CONDENSADO	85,00	UN	2,39			0,00
021	CREME DE LEITE	85,00	UN	1,49			0,00
022	COCO RALADO DESIDRATADO	35,00	PCT	2,19			0,00
023	MISTURA PARA BOLO	80,00	UN	1,89			0,00
024	AÇÚCAR REFINADO	15,00	PCT	9,99			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est]

Entidade: Município de Ivaí
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2012
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
025	SAL REFINADO IODADO	18,00	PCT	0,99			0,00
026	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	5,00	PCT	3,99			0,00
027	CANELA EM PÓ	3,00	FRAS	0,99			0,00
028	FUBÁ DE MILHO MIMOSO	3,00	PCT	1,39			0,00
029	BATATA PALHA	20,00	PCT	2,19			0,00
030	TOMATE	5,00	KG	2,49			0,00
031	BANANA PRATA	10,00	KG	1,19			0,00
032	ARROZ PARBOILIZADO	5,00	PCT	7,89			0,00
033	REFRIGERANTE	30,00	LT	0,99			0,00
034	AMENDOIM CRU	14,00	PCT	4,39			0,00
035	CANUDOS PARA RECHEAR	50,00	PCT	4,79			0,00
036	PEITO DE FRANGO CONGELADO	50,00	KG	4,89			0,00
037	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO AÇÚCARAD	40,00	UN	4,99			0,00
038	BEBIDA LÁCTEA	40,00	LT	2,49			0,00
039	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	60,00	UN	1,99			0,00
040	SUCO EM PÓ	20,00	PCT	2,79			0,00
041	ATUM RALADO EM CONSERVA	10,00	LTA	3,29			0,00
042	LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA	200,00	LT	1,89			0,00
043	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	10,00	UN	2,79			0,00
044	LEITE EM PÓ INTEGRAL	10,00	PCT	5,29			0,00
045	QUEJO FATIADO TIPO MUSSARELA	10,00	KG	14,90			0,00
046	PRESUNTO FATIADO	10,00	KG	9,90			0,00
047	SALSICHA	30,00	KG	4,99			0,00
048	BALAS SORTIDAS	10,00	PCT	2,09			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est]

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000020

Exercício
2012

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
049	PIRULITO	15,00	PCT	4,19			0,00
050	PALITO DE DENTE	10,00	CX	0,39			0,00
051	BALA DE GOMA	10,00	PCT	2,59			0,00
052	BISCOITO RECHEADO	40,00	PCT	1,05			0,00
053	BOLACHA WÁLFFER	20,00	PCT	1,05			0,00
054	CALDO DE LEGUMES	5,00	TBT	1,19			0,00
055	TORRONE	200,00	UN	0,49			0,00
056	CAFÉ	10,00	PCT	7,49			0,00
057	DOCE DE ABÓBORA	5,00	CX	12,59			0,00
058	SUSPIRO	5,00	CX	9,90			0,00
059	COPO COM DOCE DE LEITE	5,00	CX	9,90			0,00
060	MARIA MOLE TIPO TETA DE NEGA	5,00	CX	10,59			0,00
061	GELÉIA DE FRUTAS - DOCE DE AMIDO	5,00	CX	9,90			0,00
062	MACARRÃO TIPO PENNE	10,00	PCT	2,39			0,00
063	BALA DE COCO	10,00	PCT	2,19			0,00
064	Cebola	5,00	KG	1,19			0,00
065	Gelo - barra tamanho padrão	10,00	B	7,49			0,00
066	Bala de chocolate	10,00	PCT	3,29			0,00
067	Alho roxo	4,00	UN	2,50			0,00
068	Amendoim confeitado	30,00	UN	0,99			0,00
069	Bala de banana	15,00	PCT	2,99			0,00
070	Bala de framboesa	10,00	UN	2,29			0,00
071	Bala sabor tutti frutti	10,00	PCT	1,89			0,00
072	Balas de aniversário sabor coco	10,00	UN	2,89			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est]

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000020

Exercício
2012

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
071	Bala sabor tutti frutti	10,00	PCT	1,89			0,00
072	Balas de aniversário sabor coco	10,00	UN	2,89			0,00
073	Biscoito amanteigado	20,00	UN	2,49			0,00
074	Biscoito doce	20,00	UN	2,49			0,00
075	Biscoito salgado	10,00	UN	2,49			0,00
076	bombom recheado com camadas de waffer e cobertura	30,00	UN	3,29			0,00
077	Caldo de galinha	5,00	TBT	1,19			0,00
078	erva mate - tipo verde e fino	10,00	UN	4,39			0,00
079	Goiabada	10,00	UN	1,79			0,00
080	paçoca tipo rolha	5,00	UN	8,99			0,00
081	pipoca doce	30,00	UN	2,49			0,00
082	Pirulito em formato de coração	15,00	PCT	2,49			0,00
083	Pirulito pinta língua	15,00	UN	5,99			0,00
084	Pó para Maria mole - diversos sabores 50 gr	50,00	UN	1,19			0,00
085	Pó para pudim diversos sabores	30,00	UN	0,79			0,00
086	Pólvão doce	5,00	UN	1,89			0,00
087	Queijo ralado	10,00	UN	1,99			0,00
088	Tigo para quibe	20,00	UN	1,99			0,00
089	Manteiga	20,00	UN	3,99			0,00
090	Montadela de Frango	5,00	KG	4,59			0,00
091	hambúguer	100,00	UN	0,49			0,00
092	Empanado de frango	100,00	UN	0,89			0,00
093	Achocolatado em pó	15,00	UN	3,99			0,00
094	Canjica branca	20,00	PCT	1,49			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012
Itens do lote 02

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.esl

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000020

Exercício
2012

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGAS DE GÁS - P - 13	1,00	UN	43,50			0,00
002	FILTRO PARA CAFE N° 103	17,00	CX	2,29			0,00
003	GARFINHO PARA FESTA DE PLÁSTICO	30,00	PCT	3,69			0,00
004	colherinha para festa de plástico	30,00	UN	2,19			0,00
005	Saco plástico para cachorro quente	5,00	UN	0,99			0,00
006	Passador de macarão em inox	2,00	UN	14,90			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012
Itens do lote 03

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est

Entidade: Município de Ivaí

Nº Licitação: 000020 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SABONETE	100,00	PÇ	0,89			0,00
002	Toalha de banho	10,00	UN	25,90			0,00
003	Escova dental	100,00	UN	3,49			0,00
004	Pentes	100,00	UN	0,75			0,00
005	Desodorante roll on unisex	100,00	UN	5,29			0,00
006	Creme dental - 50 gramas	100,00	UN	0,89			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória) Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012 Itens do lote 04

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est

Entidade: Município de Ivaí
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2012
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Prego Un.Máx.	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	AGUA SANITARIA	50,00	UN	1,59			0,00
002	LUSTRA MOVEIS	5,00	FRAS	2,19			0,00
003	LUVA DE BORRACHA - M	5,00	PAR	2,79			0,00
004	PEDRA SANITARIA	10,00	UN	0,89			0,00
005	SACA SEM ALVEJAR	15,00	UN	3,99			0,00
006	ESPONJA DE AÇO INOX	10,00	UN	1,99			0,00
007	LIMPADOR - LIMPEZA PESADA	15,00	UN	3,49			0,00
008	SABONETE LIQUIDO	10,00	UN	3,89			0,00
009	COPO DESCARTAVEL	70,00	PCT	2,49			0,00
010	Amaciante de roupas - 2 litros	5,00	UN	3,99			0,00
011	Desinfetante - 2 litros	6,00	UN	3,29			0,00
012	Limpa vidros - 500 ml	2,00	UN	1,59			0,00
013	SAPÓLIO LIQUIDO	2,00	UN	2,99			0,00
014	DETERGENTE - 500 ML	20,00	UN	0,99			0,00
015	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	40,00	LT	3,99			0,00
016	NEUTRALIZADOR DE ODORES	5,00	FRAS	5,99			0,00
017	CREME DENTAL	10,00	BSN	1,49			0,00
018	SABÃO EM PÓ - 1 Kg	10,00	UN	4,49			0,00
019	Corda para varal	2,00	UN	0,99			0,00
020	Escova de mão	3,00	UN	2,49			0,00
021	Filtro para bomba de chaminão	6,00	UN	0,99			0,00
022	Guardanapo de papel	70,00	UN	0,55			0,00
023	limpador para pisos com perfume	10,00	UN	3,99			0,00
024	luva de látex tamanho M	3,00	CX	2,79			0,00

Prego Total do Lote: 0,00

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.est

Entidade: Município de Ivaí
Nº Licitação: 000020
Exercício: 2012
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Prego Un.Máx.	Marca	Prego Unitário	Prego Total
007	LIMPADOR - LIMPEZA PESADA	15,00	UN	3,49			0,00
008	SABONETE LIQUIDO	10,00	UN	3,89			0,00
009	COPO DESCARTAVEL	70,00	PCT	2,49			0,00
010	Amaciante de roupas - 2 litros	5,00	UN	3,99			0,00
011	Desinfetante - 2 litros	6,00	UN	3,29			0,00
012	Limpa vidros - 500 ml	2,00	UN	1,59			0,00
013	SAPÓLIO LIQUIDO	2,00	UN	2,99			0,00
014	DETERGENTE - 500 ML	20,00	UN	0,99			0,00
015	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	40,00	LT	3,99			0,00
016	NEUTRALIZADOR DE ODORES	5,00	FRAS	5,99			0,00
017	CREME DENTAL	10,00	BSN	1,49			0,00
018	SABÃO EM PÓ - 1 Kg	10,00	UN	4,49			0,00
019	Corda para varal	2,00	UN	0,99			0,00
020	Escova de mão	3,00	UN	2,49			0,00
021	Filtro para bomba de chaminão	6,00	UN	0,99			0,00
022	Guardanapo de papel	70,00	UN	0,55			0,00
023	limpador para pisos com perfume	10,00	UN	3,99			0,00
024	luva de látex tamanho M	3,00	CX	2,79			0,00
025	Papel higiênico	50,00	UN	0,99			0,00
026	Papel toalha natural	30,00	UN	2,39			0,00
027	Sabão em barra de álcool	10,00	UN	1,99			0,00
028	Saco para lixo	50,00	UN	1,99			0,00
029	Saco para lixo	50,00	UN	1,79			0,00
030	Flanela branca	50,00	UN	1,99			0,00

Prego Total do Lote: 0,00

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012
Itens do lote 05

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Licitação 2012\Proposta 2012\Proposta licit. 022 pregão 020 gêneros cras.esl]

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000020

Exercício
2012

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBOM	20.00	PCT	21.49			0.00
002	PRATO DESCARTÁVEL	200.00	PCT	0.65			0.00
003	Docinhos - brigadeiro, beijinho, etc..	40.00	CENT	28.00			0.00
004	Refrigerante misto de laranja e limão c/ aroma de laran	60.00	UN	3.29			0.00
005	Refrigerante de guaraná	60.00	UN	3.39			0.00
006	Refrigerante de cola	60.00	UN	3.39			0.00
007	Salgadinhos assados variados	20.00	CENT	30.00			0.00
008	Salgadinhos fritos (coxinha, risoles, pastel)	20.00	CENT	30.00			0.00

Preço Total do Lote: 0,00

☒ Gravar proposta

Terça, 7 de Fevereiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

Programa Proposta ES – Disponível no site Ivaí.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



**Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 022/2012 – Modalidade Pregão 020/2012

CONTRATO Nº ____/2011.
*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ E A EMPRESA*_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade SOB Registro Geral nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 022/2012, modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de consumo para lanches em confraternização, palestras e datas comemorativas para o Cras – Centro de Referencia da Assistencia Social.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 022/2012, Modalidade Pregão Presencial 020/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será a prazo em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-057 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31761 - FMAS PBVII

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO (art. 55, IV)

§ 1º - O prazo máximo para a execução e vigência é de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado e,
- b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- fornecer e prestar os serviços na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, de 00/00/2012 a 00/00/2012, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges e Sandra Mara Jarski Ecco , nomeados pela Portaria Municipal 001/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubacz Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco e Valderi Storer nomeados pela Portaria Municipal 003/2012, de 05.01.2012.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2012.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA